



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
Coordenadoria Executiva Financeira

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS – COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO PARCIALMENTE

GUICHÊ Nº	INTERESSADO
014.992/2017	LD SERVIÇOS EIRELI EPP

CERTIFICO QUE OS DESPACHOS NOS GUICHÊS SUPRAMENCIONADOS, A SEREM PUBLICADOS NO JORNAL A CIDADE, POSTERIORMENTE SERÃO ENCAMINHADOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Araraquara, 12 de Abril de 2017

ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITCH SEGUNDO
Coordenador Executivo Financeiro



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.939

De 06 de abril de 2017

Autógrafo nº 077/17 - Projeto de Lei nº 088/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 (quatro) de abril de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 78.015,00 (setenta e oito mil e quinze reais), para atender despesas com o Programa de Alocação de mão-de-obra da FUNAP – Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.083	Administração da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.083.2	Atividade		
08.244.083.2.304	Ressocialização de sentenciados	R\$	78.015,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	78.015,00
FONTE DE RECURSO		01 - Próprio	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial, de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.22.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.084	Proteção Social Básica		
08.244.084.2	Atividade		
08.244.084.2.271	Pronatec	R\$	78.015,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	78.015,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.363 **De 06 de abril de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.939, de 06 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.015,00 (setenta e oito mil e quinze reais), para atender despesas com o Programa de Alocação de mão-de-obra da FUNAP – Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.083	Administração da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.083.2	Atividade		
08.244.083.2.304	Ressocialização de sentenciados	R\$	78.015,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	78.015,00
FONTE DE RECURSO		01 - Próprio	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial, de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.22.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244	Assistência Comunitária		
08.244.084	Proteção Social Básica		
08.244.084.2	Atividade		
08.244.084.2.271	Pronatec	R\$	78.015,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	78.015,00
FONTES DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade e a residência, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF ALTOS DOS PINHEIROS – Processo Seletivo Público nº 668/2013

CLAS.	INSC.	NOME
1º	5081	ALESSANDRO ERNESTO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 11(onze) de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade e a residência, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JARDIM PARAÍSO – Processo Seletivo Público nº 668/2013

CLAS.	INSC.	NOME
8º	10230	ERICA MARTINS DOS SANTOS
9º	10202	TALINE MARIA BERTI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 11(onze) de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade e a residência, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF PARQUE SÃO PAULO – Processo Seletivo Público nº 668/2013

CLAS.	INSC.	NOME
1º	5215	FABIANA MACIEL BARBOSA TONICELLI
2º	5106	PATRICIA PAULA RAMOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 11 (onze) de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade e a residência, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VALE DO SOL – Processo Seletivo Público nº 668/2013

CLAS.	INSC.	NOME
1º	5117	NATHALIA CAMARGO CESAR CERCIARI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 11 (onze) de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade e a residência, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JARDIM ADALBERTO ROXO – Processo Seletivo Público nº 668/2013

CLAS.	INSC.	NOME
13º	5032	ANA CLAUDIA FERREIRA CONCEIÇÃO
14º	5216	NAIRA RENATA DE CASTRO
15º	10205	ROSIMEIRE GOMES DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 11 (onze) de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade e a residência, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JARDIM DAS HORTÊNSIAS – Processo Seletivo Público nº 668/2013

CLAS.	INSC.	NOME
1º	10153	PATRICIA SANCHEZ

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 11 (onze) de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade e a residência, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JARDIM IEDDA – Processo Seletivo Público
nº 668/2013

CLAS.	INSC.	NOME
1º	10213	SULAMITA GONÇALO ISHIZAKI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 11 (onze) de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou não ter retornado ao destinatário o Aviso de Recebimento**, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações:

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os interessados abaixo relacionados que foram lavradas notificações para o recolhimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, referente as construções abaixo identificadas, conforme dados existentes no cadastro:

MARCIO SIDNEY DE SOUZA, Cadastro Imobiliário nº 19.035.009.00, com área de 353,73 m², classificada como RESIDENCIAL LUXO, Notificação para Saldar Débitos nº 647/2016;

Os interessados poderão apresentar a partir desta data, no prazo de 30(trinta) dias, no Térreo do Paço Municipal recurso administrativo. Poderão ainda retirar da 1ª via dos documentos citados (intimações) no 1º andar do Paço Municipal com o auditor responsável pelo edital.

terça-feira, 11 de abril de 2017

Washington Coutinho Pereira
Auditor Fiscal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.361
De 06 de abril de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.936, de 06 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à renovação do contrato de prestação de serviço de vigilância dos próprios do DAAE e compra de formulários pré-impressos em papel térmico para impressão de contas de água, com recursos oriundos de anulação de dotação, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.02.03	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.317	Atividades de Administração Geral	R\$	180.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	180.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.02.05	GERÊNCIA COMERCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.122.0107.2.319	Atividades Comerciais	R\$	20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30.	Material de Consumo	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.02.04	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS		
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.318	Gestão de Pessoas	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.96.	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos - Intra-Orçamentário	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.753, de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.864, de 16/12/2016, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO - Área de Atuação: ÁREA CLÍNICA MÉDICA – Concurso Público nº 001/2015

CLAS.	INSC.	NOME
5º	33612	MARITIZZA MELISSA CAVALLEIRO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 11 (onze) de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE DE ENFERMAGEM - Área de Atuação: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 001/2015

CLAS.	INSC.	NOME
8º	30366	RAFAELA APARECIDA TALVALES DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria de Gestão e Finanças, Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 11 (onze) de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.364 **De 06 de abril de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.940, de 06 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.121.314,40 (um milhão, cento e vinte e um mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), para atender despesas com o Programa de Alocação de mão-de-obra da FUNAP – Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.041	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
12.365.041.2	Atividade		
12.365.041.2.304	Ressocialização de Sentenciados	R\$	97.832,80
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	97.832,80
FONTE DE RECURSO		01 - Próprio	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.044	Expansão, Melhoria e Reforma da Rede Física Escolar		
12.365.044.2	Atividade		
12.365.044.2.304	Ressocialização de Sentenciados	R\$	97.832,80
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	97.832,80



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.041	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
12.361.041.2	Atividade		
12.361.041.2.304	Ressocialização de Sentenciados	R\$	90.307,20
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	90.307,20
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.044	Expansão, Melhoria e Reforma da Rede Física Escolar		
12.365.044.2	Atividade		
12.365.044.2.304	Ressocialização de Sentenciados	R\$	90.307,20
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	90.307,20
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.078	Administração e Desenvolvimento Cultural		
13.392.078.2	Atividade		
13.392.078.2.304	Ressocialização de Sentenciados	R\$	15.051,20
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.051,20
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.812.082	Áreas Esportivas		
27.812.082.2	Atividade		
27.812.082.2.304	Ressocialização de Sentenciados	R\$	37.628,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	37.628,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.27.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
14	Direitos da Cidadania		
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
14.422.006	Articulação Institucional		
14.422.006.2	Atividade		
14.422.006.2.304	Ressocialização de Sentenciados	R\$	37.628,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	37.628,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.28.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.022	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.022.2	Atividade		
04.122.022.2.304	Ressocialização de Sentenciados	R\$	203.191,20
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	203.191,20
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		
02.29.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	Urbanismo		
15.122	Administração Geral		
15.122.071	Serviços Públicos – Atividades Administrativas		
15.122.071.2	Atividade		
15.122.071.2.304	Ressocialização de Sentenciados	R\$	451.536,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	451.536,00
FONTE DE RECURSO		01 – Próprio	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais, de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.044	Expansão, Melhoria e Reforma da Rede Física Escolar		
12.365.044.2	Atividade		
12.365.044.2.056	SOS Escola	R\$	188.140,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	188.140,00
FONTE DE RECURSO		01 - Próprio	
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.044	Expansão, Melhoria e Reforma da Rede Física Escolar		
12.365.044.2	Atividade		
12.365.044.2.056	SOS Escola	R\$	188.140,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	188.140,00
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.079	Difusão em Arte e Cultura		
13.392.079.2	Atividade		
13.392.078.2.108	Difusão de Artes	R\$	15.051,20
CATEGORIA ECONÔMICA			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.051,20
FONTE DE RECURSO	01 - Próprio		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		
27.812.113	Projetos Esportivos		
27.812.113.2	Atividade		
27.812.113.2.163	Escolinhas de Esportes	R\$	37.628,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	37.628,00
FONTE DE RECURSO	01 - Próprio		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.27.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.121	Planejamento e Orçamento		
04.121.019	Ordenamento Orçamentário, Contábil e Financeiro		
04.121.019.2	Atividade		
04.121.019.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	37.628,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	37.628,00
FONTE DE RECURSO	01 - Próprio		
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.28.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.122	Planejamento e Orçamento		
04.122.022	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.022.2	Atividade		
04.122.022.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	203.191,20
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	203.191,20
FONTE DE RECURSO	01 - Próprio		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.29.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.073	Iluminação Pública		
15.452.073.2	Atividade		
15.452.072.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	451.536,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	451.536,00
FONTE DE RECURSO	01 - Próprio		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.870

De 07 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
requerido;

R E S O L V E:

I - Revogar, a contar do dia 03 (três) de abril de 2017, os efeitos da Portaria nº 24.331, de 17 de junho de 2016, que concedeu 12 (doze) meses de licença sem remuneração à servidora HELLEN CAROLINE DE CARVALHO DITOMASO – Matrícula nº 16922-6, Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 021.776/2017 - ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou não ter retornado ao destinatário o Aviso de Recebimento**, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações:

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os interessados abaixo relacionados que foram lavradas intimações para apresentação dos documentos relativos a construção dos imóveis cujos cadastros estão relacionados: Notas Fiscais de Prestação de Serviços ou recibos de pedreiros que possuam inscrição municipal, guias de recolhimento de ISSQN e demais documentos relativos à prestação de serviços de construção civil ocorrida no endereço e contrato de prestação de serviços:

MARIA BASÍLIA DO AMARAL FARIA, Cadastro Imobiliário nº 77477-7, com área de 114,75 m², classificada como RESIDENCIA MÉDIA, intimação nº 3770/2015.

Os interessados deverão apresentar a partir desta data, no prazo de 3 (três) dias, no PRIMEIRO ANDAR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – SP, os documentos acima relacionados ou comprovante de isenção, se for o caso, findo prazo sem apresentação dos documentos o imposto será arbitrado nos termos da lei.

Poderão ainda retirar da 1ª via dos documentos citados (intimações) no mesmo local.

quinta-feira, 25 de agosto de 2016

Washington Coutinho Pereira
Auditora Fiscal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.938

De 06 de abril de 2017

Autógrafo nº 076/17 - Projeto de Lei nº 087/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a concessão de oportunidade de estágio a estudantes do ensino médio, técnico, profissionalizante ou superior, denominado “Jovem Cidadão” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 (quatro) de abril de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, o Programa “Jovem Cidadão”, que tem por objetivo a concessão de oportunidades de estágio a estudantes regularmente matriculados e que estejam freqüentando o ensino médio, técnico, profissionalizante ou superior de instituições de ensino públicas ou privadas.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, por estágio entende-se o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 1º O estágio desenvolver-se-á nas áreas de interesse da Administração Municipal, cujas atividades, programas, planos e projetos estejam diretamente relacionados com as áreas do curso escolar do estagiário, devendo o estudante estar em condições de estagiar, segundo disposições da instituição de ensino a que estiver vinculado.

§ 2º O estágio realizar-se-á em órgãos da administração municipal pública direta, indireta ou em órgãos públicos conveniados com a Prefeitura Municipal.

Art. 3º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso firmado e ser compatível com as atividades escolares.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º A Carga horária de estágio será de 4 (quatro), 5 (cinco) ou 6 (seis) horas diárias, de acordo com o edital de processo seletivo, observando-se o horário de funcionamento do local do estágio, bem como os demais limites estabelecidos pelo Art. 10 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

§ 3º O estágio será realizado em horários de expedientes normais da Prefeitura Municipal.

Art. 4º A cada oportunidade de estágio será concedida a uma BOLSA-AUXÍLIO correspondente à carga-horária, cujo valor será estabelecido por Decreto do chefe do poder executivo, na ocasião da divulgação do número de vagas, conforme previsão do Art. 10 da presente Lei.

§ 1º A parte concedente deverá observar o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 naquilo que se refere ao pagamento de auxílio-transporte, à contratação de seguro individual e às demais vantagens previstas na referida Lei Federal.

§ 2º Fica permitido o estágio sem a concessão da Bolsa-Auxílio, considerando-o somente para fins curriculares.

Art. 5º O estágio poderá ser concedido pelo prazo mínimo de 6 meses e máximo de 24 meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

Art. 6º O termo de compromisso de estágio será rescindido pela Administração Pública nas seguintes hipóteses:

- I. Abandono do curso;
- II. Trancamento da matrícula;
- III. Reprovação do estudante;
- IV. Transcorridos seis meses da conclusão do curso;
- V. Inobservância das normas estabelecidas pela Administração;
- VI. Ocorrência de transgressões disciplinares previstas na legislação municipal aplicáveis aos servidores e empregados públicos municipais.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. O estágio previsto no presente programa, bem como o pagamento das demais vantagens com ele relacionadas, não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 7º A concessão de estágio de que trata a presente Lei será feita mediante termo de compromisso firmado entre o ente concedente, o estagiário e sua instituição de ensino.

Art. 8º A seleção dos estagiários dar-se-á mediante processo seletivo público, considerando critérios socioeconômicos e pedagógicos estabelecidos em edital especialmente publicado para esse fim, elaborado conjuntamente entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Educação e Gestão e Finanças e publicado pelo chefe do poder executivo.

§ 1º A seleção referida no caput deste artigo será feita por comissão formada por servidores públicos municipais efetivos e estáveis, nomeada por portaria do chefe do poder executivo, cabendo a esta comissão a fiscalização do processo de seleção dos concorrentes à vaga de estágio, após a publicação dos respectivos editais de seleção por parte do chefe do poder executivo, na forma prevista nesta Lei.

§ 2º Os estágios atualmente em vigor serão adaptados e ajustados ao sistema ora instituído, garantindo-se aos atuais estagiários a fruição dos direitos previstos nesta Lei.

§ 3º A realização do estágio previsto nesta Lei aplica-se também aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos de aditamento, prorrogação e parcerias com a iniciativa privada, com órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos, visando sempre à execução e à ampliação do Programa “Jovem Cidadão”.

Art. 10. O número de bolsas-auxílio referidas nesta Lei será fixado por portaria do Chefe do Poder Executivo em até 10 (dez) dias a contar da data de entrada em vigor da presente Lei e, posteriormente, até o dia 31 de janeiro de cada ano.

Art. 11. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- I. Dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;
- II. Auxílios, subvenções ou doações de instituições de ensino e entidades públicas e privadas, destinadas ao Programa “Jovem Cidadão”;
- III. Recursos/Receitas decorrentes de Termo de Ajuste de Conduta homologados pelo poder judiciário.

Art. 12. A administração pública municipal direta e indireta deverá observar, enquanto ente concedente, os dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da legislação trabalhista correlata.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 20 (vinte) dias após a data de sua publicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário, e, em especial, a Lei Municipal nº 5.623, de 13 de junho de 2001.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. 181.323.924.112

www.daaeararaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **SSB SELOS DE SEGURANÇA DO BRASIL EIRELI – EPP**, por seu Procurador, Sr. Nivaldo Henrique dos Santos, a comparecer neste Departamento para assinatura do Termo de Contrato nº 2.567, conforme determina o item 12.4 do Edital do Pregão Presencial nº 011/2017 – Processo DAAE nº 703/2017.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 10 DE ABRIL DE 2017.

José Luciano de Sousa
Gerência de Suprimentos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.934

De 06 de abril de 2017

Autógrafo nº 072/17 - Projeto de Lei nº 043/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a criação da Comissão de Ética Pública do Poder Executivo Municipal de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 (quatro) de abril de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, a Comissão de Ética Pública do Poder Executivo Municipal de Araraquara.

CAPÍTULO I

DA ATRIBUIÇÃO

Art. 2º A Comissão de Ética Pública tem por atribuição:

- I. Atuar como instância consultiva do Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais em matéria de ética pública;
- II. Elaborar e remeter ao Poder Legislativo, na forma de Projeto de Lei, um Código de Conduta da Administração Municipal, no prazo máximo de 30 dias após a posse da presente comissão;
- III. Apurar, de ofício ou em razão de denúncia, condutas que possam configurar violação do Código de Conduta, e, se for o caso, adotar as providências nele previstas;
- IV. Dar subsídios ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais na tomada de decisão concernente a atos de autoridade que possam implicar descumprimento das normas do Código de Conduta;
- V. Dirimir dúvidas de interpretação sobre as normas de ética relacionadas ao exercício de funções públicas municipais;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- VI.** Coordenar, avaliar e supervisionar a conduta ética dos gestores, servidores municipais na administração central, fundações, autarquias e empresas com participação do Município;
- VII.** Colaborar, quando solicitado, com órgãos e entidades da administração federal, estadual e municipal, ou dos Poderes Legislativo e Judiciário;
- VIII.** Elaborar e remeter ao Prefeito Municipal proposta de regimento interno.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão de Ética Pública é formada por um órgão deliberativo, composto por cinco membros designados pelo Prefeito Municipal, com mandato de três anos, podendo ser reconduzidos por uma única ocasião; e também por uma Secretaria Executiva, que prestará apoio administrativo à comissão.

§ 1º Os membros da Comissão de Ética Pública serão brasileiros que preencham os requisitos de idoneidade moral, reputação ilibada e notória experiência em administração pública, sendo um representante do poder executivo municipal, um jurista de notório reconhecimento público e três representantes da sociedade civil, nomeados pelo prefeito municipal.

§ 2º Eventuais despesas decorrentes da participação dos membros da Comissão de Ética Pública nas reuniões do colegiado ou em outras atividades inerentes ao exercício dos seus mandatos poderão ser indenizadas pela Prefeitura Municipal, quando relacionadas com as atividades desta Comissão, mediante requerimento fundamentado do interessado no ressarcimento, desde que o pedido seja instruído com documento de natureza fiscal que comprove a despesa realizada.

§ 3º Para os efeitos desta lei, serão considerados membros da Comissão de Ética Pública aqueles que compuserem seu órgão deliberativo.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º O Prefeito Municipal nomeará o Presidente da Comissão de Ética Pública dentre os seus membros para o exercício de mandato de três anos, permitida a recondução por uma única ocasião.

§ 1º O presidente da Comissão de Ética Pública será, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da sua nomeação, sabatinado pela Câmara Municipal, para comprovar o seu preparo e capacidade técnica para o exercício do mandato.

§ 2º Após o término do primeiro mandato dos membros da Comissão, os mandatos serão prorrogados por seis meses, nove meses, doze meses, quinze meses e dezoito meses, de forma sucessiva entre seus membros, cabendo ao prefeito a publicação, por decreto, da ordem das prorrogações.

§ 3º Ao final do mandato dos integrantes da Comissão de Ética Pública, o Prefeito Municipal terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para indicação de cada novo membro, ou, para quando for o caso, para a sua respectiva recondução, sendo que após o descumprimento do prazo estabelecido caberá ao Procurador Geral do Município fazer a indicação ou recondução.

§ 4º A cada nova indicação para a Comissão de Ética Pública, feita pelo Prefeito Municipal, a partir da expiração do primeiro mandato, o novo integrante deverá ser, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sabatinado pela Câmara Municipal para comprovação do seu preparo e capacidade técnica para o exercício do mandato.

Art. 5º As deliberações da Comissão de Ética Pública serão tomadas por voto da maioria de seus membros, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

Art. 6º A Secretária Executiva da Comissão de Ética Pública contará com um Secretário Executivo.

§ 1º O Secretário Executivo prestará apoio administrativo à Comissão de Ética Pública e não exercerá qualquer função deliberativa.

§ 2º O Secretário Executivo submeterá anualmente à Comissão de Ética Pública plano de trabalho que contemple suas principais atividades e proponha metas, indicadores e dimensione os recursos necessários.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 3º Nas reuniões ordinárias do órgão deliberativo da Comissão de Ética Pública, o Secretário Executivo prestará informações sobre o estágio de execução das atividades contempladas no plano de trabalho e seus resultados, ainda que parciais.

§ 4º Fica criada a função de confiança de Secretário Executivo, com uma vaga, que fica inserida no Anexo III e XI da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, com retribuição pecuniária inicial estipulada em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

§ 5º A função de confiança de Secretário Executivo passa a integrar o Anexo VII da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2.005, com a seguinte descrição sumária:

“Organizar a agenda das reuniões e assegurar o apoio logístico à Comissão de Ética Pública; secretariar reuniões; proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas; dar apoio à Comissão de Ética Pública e aos seus membros no cumprimento das atividades que lhes sejam próprias; instruir as matérias submetidas à deliberação; providenciar, previamente à instrução de matéria para deliberação pela Comissão de Ética Pública, nos casos em que houver necessidade, parecer sobre a legalidade de ato a ser por ela baixado; desenvolver ou supervisionar a elaboração de estudos e pareceres como subsídios ao processo de tomada de decisão pelo órgão deliberativo da Comissão de Ética Pública; solicitar às autoridades submetidas ao Código de Conduta informações e subsídios para instruir assunto sob apreciação da Comissão de Ética Pública, após deliberação do plenário da Comissão, além do desempenho de funções determinadas pelo Presidente da Comissão de Ética, no limite da atribuição do órgão.”

Art. 7º As reuniões do órgão deliberativo da Comissão de Ética Pública ocorrerão, em caráter ordinário, quinzenalmente, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa de qualquer de seus membros, com aprovação da maioria simples dos membros presentes à reunião.

§ 1º A pauta das reuniões do órgão deliberativo da Comissão de Ética Pública será composta a partir de sugestões de qualquer de seus membros ou por iniciativa do Secretário Executivo, após ciência do Presidente, admitindo-se no início de cada reunião a inclusão de novos assuntos na pauta, por deliberação da maioria simples de seus membros presentes.

§ 2º Assuntos específicos e urgentes poderão ser objeto de deliberação mediante comunicação entre os membros da Comissão de Ética Pública.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO IV

DO PRESIDENTE, DOS MEMBROS DA COMISSÃO E DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 8º O Presidente da Comissão de Ética Pública tem por atribuição:

- I. Convocar e presidir as reuniões;
- II. Orientar os trabalhos da Comissão, ordenar os debates, iniciar e concluir as deliberações;
- III. Orientar e supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- IV. Tomar os votos e proclamar os resultados;
- V. Autorizar a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir para os trabalhos da Comissão de Ética Pública;
- VI. Proferir voto de qualidade;
- VII. Determinar o registro de seus atos enquanto membro da Comissão, inclusive reuniões com autoridades submetidas ao Código de Conduta;
- VIII. Determinar ao Secretário Executivo, ouvida a Comissão de Ética Pública, a instauração de processos de apuração de prática de ato em desrespeito ao preceituado no Código de Conduta da Administração Municipal, a execução de diligências e a expedição de comunicados à autoridade pública para que se manifeste na forma prevista no art. 12 desta Lei;
- IX. Decidir os casos de urgência, *ad referendum* da Comissão de Ética Pública;
- X. Convocar qualquer integrante da administração municipal, direta, autarquias, fundações e empresas que o Município tenha participação acionária, para prestar esclarecimentos pertinentes a fatos relevantes da administração pública municipal;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- XI.** Enviar semestralmente ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal relatório de gestão apresentando os trabalhos desenvolvidos pela comissão no período.

Art. 9º Os membros da Comissão de Ética Pública têm por atribuição:

- I.** Examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo pareceres;
- II.** Pedir vista de matéria em deliberação pela Comissão de Ética Pública;
- III.** Solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão;
- IV.** Convocar integrantes da administração municipal, direta, autarquias, fundações e empresas que o Município e tenha participação acionária, para prestar esclarecimentos pertinentes a fatos relevantes da administração municipal, por maioria simples de seu membros e, também por maioria simples, impedir convocações determinadas pelo presidente da Comissão; e
- V.** Representar a Comissão de Ética Pública em atos públicos, por delegação de seu Presidente.

Art. 10. O Secretário Executivo tem por atribuição:

- I.** Organizar a agenda das reuniões e assegurar o apoio logístico à Comissão de Ética Pública;
- II.** Secretariar as reuniões;
- III.** Proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;
- IV.** Dar apoio à Comissão de Ética Pública e aos seus membros no cumprimento das atividades que lhes sejam próprias;
- V.** Instruir as matérias submetidas à deliberação;
- VI.** Providenciar, previamente à instrução de matéria para deliberação pela Comissão de Ética Pública, nos casos em que houver necessidade, parecer sobre a legalidade de ato a ser por ela baixado;
- VII.** Desenvolver ou supervisionar a elaboração de estudos e pareceres como subsídios ao processo de tomada de decisão pelo órgão deliberativo da Comissão de Ética Pública;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- VIII.** Solicitar às autoridades submetidas ao Código de Conduta informações e subsídios para instruir assunto sob apreciação da Comissão de Ética Pública, após deliberação do plenário da Comissão;
- IX.** Tomar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nos arts. 8º, inciso VII, e 12 desta Lei, bem como outras determinadas pelo Presidente da Comissão, no exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO V

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 11. As deliberações da Comissão de Ética Pública relativas ao Código de Conduta compreenderão:

- I.** Homologação das informações prestadas em cumprimento às obrigações nele previstas;
- II.** Adoção de orientações complementares:
 - a)** Mediante resposta a consultas formuladas por autoridade a ele submetidas;
 - b)** De ofício, em caráter geral ou particular, mediante comunicação às autoridades abrangidas, por meio de resolução, ou, ainda, pela divulgação periódica de relação de perguntas e respostas aprovada pela Comissão de Ética Pública;
- III.** Elaboração de sugestões ao Prefeito Municipal de atos normativos complementares ao Código de Conduta, além de propostas para sua eventual alteração;
- IV.** Instauração de procedimento para apuração de ato que possa configurar descumprimento ao Código de Conduta; e
- V.** Adoção de uma das seguintes providências em caso de infração:
 - a)** Advertência, quando se tratar de autoridade no exercício do cargo;
 - b)** Censura ética, na hipótese de autoridade que já tiver deixado o cargo; e
 - c)** Encaminhamento de sugestão de exoneração à autoridade hierarquicamente superior, quando se tratar de infração grave ou de reincidência;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- VI. Comunicar o Ministério Público quando o descumprimento do Código de Conduta Ética exigir apuração de possíveis crimes;
- VII. Comunicar o Chefe do Executivo quando o descumprimento do Código de Conduta Ética exigir medidas judiciais para ressarcimento dos cofres públicos.

CAPÍTULO VI

DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO

Art. 12. O procedimento de apuração de infração ao Código de Conduta será instaurado pela Comissão de Ética Pública, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes, observado o seguinte:

- I. A autoridade, ou servidor, denunciado, será oficiado para manifestar-se por escrito no prazo de 48 horas;
- II. O eventual denunciante, a própria autoridade pública da área envolvida na denúncia, bem como a Comissão de Ética Pública, de ofício, poderão produzir prova documental;
- III. A Comissão de Ética Pública poderá promover as diligências que considerar necessárias, assim como solicitar parecer de especialista quando julgar imprescindível;
- IV. Concluídas as diligências mencionadas no inciso anterior, a Comissão de Ética Pública oficiará à autoridade, ou servidor denunciado, para nova manifestação, no prazo de 24 horas;
- V. Se a Comissão de Ética Pública concluir pela procedência da denúncia, adotará uma das providências previstas no inciso V do art. 11, com comunicação ao denunciado e ao seu superior hierárquico.

CAPÍTULO VII

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 13. Os membros da Comissão de Ética Pública obrigam-se a apresentar e manter arquivadas na Secretaria Executiva as declarações porventura previstas no Código de Conduta.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 14. Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades profissionais, ou pessoais, de membro da Comissão, deverão ser informados aos demais membros.

Parágrafo único. O membro da Comissão de Ética Pública que, em razão de sua atividade profissional, tiver relacionamento específico em matéria que envolva autoridade submetida ao Código de Conduta da Administração Pública Municipal, deverá abster-se de participar de deliberação que, de qualquer modo, a afete.

Art. 15. As matérias examinadas nas reuniões do órgão deliberativo da Comissão de Ética Pública são consideradas de caráter sigiloso até sua deliberação final, quando a Comissão deverá decidir sua forma de encaminhamento.

Art. 16. Os membros da Comissão de Ética Pública não poderão se manifestar publicamente sobre situação específica que possa vir a ser objeto de deliberação formal do Colegiado.

Parágrafo único. As informações que se tornarem públicas durante os trabalhos da Comissão de Ética Pública serão consideradas faltas graves e justificarão abreviatura de mandato, quando o autor do ato for membro detentor de mandato, e de exoneração quando se tratar de ato da secretaria executiva.

Art. 17. Os membros da Comissão de Ética Pública deverão justificar eventual impossibilidade de comparecer às reuniões.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 O membro Presidente da Comissão de Ética Pública, em suas ausências, será substituído por um dos demais membros, eleito por maioria simples dos membros presentes para o exercício da presidência *ad hoc* da reunião.

Art. 19. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrada em vigor da presente Lei, o Prefeito Municipal editará e publicará o regimento interno desta Comissão de Ética Pública do Poder Executivo municipal mediante decreto.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. As regras do processo eleitoral para a eleição de Presidente da Comissão constarão de capítulo do regimento interno referido no caput deste artigo.

Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 091/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

CONTRATO: Nº. 1948 de 09/03/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO PARA A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXOS I, DO EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE.

MOTIVO: o realinhamento de preço por litro para o diesel, passando para R\$ 2,97 (Dois reais e noventa e dois centavos), o realinhamento de preço para o etanol, passando para R\$ 2,72 (Dois reais e setenta e dois centavos) e realinhamento de preço para a gasolina, passando para R\$ 3,53 (Três reais e cinquenta e três centavos). Mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 07 de Abril de 2017.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.940

De 06 de abril de 2017

Autógrafo nº 078/17 - Projeto de Lei nº 089/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 (quatro) de abril de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.121.314,40 (um milhão, cento e vinte e um mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), para atender despesas com o Programa de Alocação de mão-de-obra da FUNAP – Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.041	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
12.365.041.2	Atividade		
12.365.041.2.304	Ressocialização de Sentenciados	R\$	97.832,80
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	97.832,80
FONTE DE RECURSO	01 - Próprio		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.044	Expansão, Melhoria e Reforma da Rede Física Escolar		
12.365.044.2	Atividade		
12.365.044.2.304	Ressocialização de Sentenciados	R\$	97.832,80
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	97.832,80



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO		01 – Próprio	
02.09.02			
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.041	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
12.361.041.2	Atividade		
12.361.041.2.304	Ressocialização de Sentenciados	R\$	90.307,20
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	90.307,20
FONTE DE RECURSO		01 – Próprio	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.044	Expansão, Melhoria e Reforma da Rede Física Escolar		
12.365.044.2	Atividade		
12.365.044.2.304	Ressocialização de Sentenciados	R\$	90.307,20
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	90.307,20
FONTE DE RECURSO		01 – Próprio	
02.14			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
02.14.04			
COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.078	Administração e Desenvolvimento Cultural		
13.392.078.2	Atividade		
13.392.078.2.304	Ressocialização de Sentenciados	R\$	15.051,20
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.051,20
FONTE DE RECURSO		01 – Próprio	
02.15			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
02.15.01			
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.812.082	Áreas Esportivas		
27.812.082.2	Atividade		
27.812.082.2.304	Ressocialização de Sentenciados	R\$	37.628,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	37.628,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.27.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
14	Direitos da Cidadania		
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
14.422.006	Articulação Institucional		
14.422.006.2	Atividade		
14.422.006.2.304	Ressocialização de Sentenciados	R\$	37.628,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	37.628,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.28.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.022	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.022.2	Atividade		
04.122.022.2.304	Ressocialização de Sentenciados	R\$	203.191,20
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	203.191,20
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		
02.29.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	Urbanismo		
15.122	Administração Geral		
15.122.071	Serviços Públicos – Atividades Administrativas		
15.122.071.2	Atividade		
15.122.071.2.304	Ressocialização de Sentenciados	R\$	451.536,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	451.536,00
FONTE DE RECURSO		01 – Próprio	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais, de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.044	Expansão, Melhoria e Reforma da Rede Física Escolar		
12.365.044.2	Atividade		
12.365.044.2.056	SOS Escola	R\$	188.140,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	188.140,00
FONTE DE RECURSO		01 - Próprio	
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.044	Expansão, Melhoria e Reforma da Rede Física Escolar		
12.365.044.2	Atividade		
12.365.044.2.056	SOS Escola	R\$	188.140,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	188.140,00
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.079	Difusão em Arte e Cultura		
13.392.079.2	Atividade		
13.392.078.2.108	Difusão de Artes	R\$	15.051,20
CATEGORIA ECONÔMICA			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.051,20
FONTE DE RECURSO		01 - Próprio	
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		
27.812.113	Projetos Esportivos		
27.812.113.2	Atividade		
27.812.113.2.163	Escolinhas de Esportes	R\$	37.628,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	37.628,00
FONTE DE RECURSO		01 - Próprio	
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.27.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.121	Planejamento e Orçamento		
04.121.019	Ordenamento Orçamentário, Contábil e Financeiro		
04.121.019.2	Atividade		
04.121.019.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	37.628,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	37.628,00
FONTE DE RECURSO		01 - Próprio	
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.28.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.122	Planejamento e Orçamento		
04.122.022	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.022.2	Atividade		
04.122.022.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	203.191,20
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	203.191,20
FONTE DE RECURSO		01 - Próprio	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.29.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.073	Iluminação Pública		
15.452.073.2	Atividade		
15.452.072.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	451.536,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	451.536,00
FONTE DE RECURSO	01 - Próprio		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.936

De 06 de abril de 2017

Autógrafo nº 074/17 - Projeto de Lei nº 085/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 (quatro) de abril de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à renovação do contrato de prestação de serviço de vigilância dos próprios do DAAE e compra de formulários pré-impresos em papel térmico para impressão de contas de água, com recursos oriundos de anulação de dotação, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.02.03	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.317	Atividades de Administração Geral	R\$	180.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	180.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.02.05	GERÊNCIA COMERCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.319	Atividades Comerciais	R\$	20.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30.	Material de Consumo	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.02.04	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS		
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.318	Gestão de Pessoas	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.96.	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos - Intra-Orçamentário	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.753, de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.864, de 16/12/2016, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.935

De 06 de abril de 2017

Autógrafo nº 073/17 - Projeto de Lei nº 084/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 (quatro) de abril de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.963.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil reais), para atender ao remanejamento orçamentário das dotações de pessoal, com recursos oriundos de anulação de dotação, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.01	SUPERINTENDÊNCIA		
03.01.01	SUPERINTENDÊNCIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.314	Supervisão e Coordenação Superior	R\$	131.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	120.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	11.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.01	SUPERINTENDÊNCIA		
03.01.05	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.327	Planejamento e Administração de Obras	R\$	273.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	204.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	69.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
03.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.02.04 GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.318	Gestão de Pessoas	R\$	56.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	16.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES			
03.03.03 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.323	Administração da Manutenção Elétrica e Mecânica	R\$	238.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	170.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	68.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES			
03.03.04 GERÊNCIA DE CONTROLE DE PERDAS			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.2	Atividade		
17.512.0108.2.341	Realizar Controle de Perdas de Água	R\$	199.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	147.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	52.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES			
03.03.05 GERÊNCIA DE REDES E EDIFICAÇÕES			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.324	Atividades de Manutenção de Redes e Acessórios	R\$	235.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	175.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES			
03.03.06 GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.327	Planejamento e Administração de Obras	R\$	203.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	156.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	47.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES			
03.03.07 GERÊNCIA DE OBRAS ADMINISTRATIVAS			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.325	Manutenção e Obras em Pavimentos e Acessórios	R\$	246.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	176.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.07	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL		
03.07.03	GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA E RESÍDUOS DE SERVIÇOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0110	Gestão de Resíduos Sólidos		
17.512.0110.2	Atividade		
17.512.0110.2.483	Manutenção de Áreas Verdes dos Próprios e Logradouros Públicos	R\$	232.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	175.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	57.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.07	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL		
03.07.05	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0094	Cidade Sustentável		
17.541.0094.2	Atividade		
17.541.0094.2.503	Fiscalização e Licenciamento Ambiental	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	78.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	22.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.07	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL		
03.07.06	GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0094	Cidade Sustentável		
17.541.0094.2	Atividade		
17.541.0094.2.504	Biodiversidade	R\$	50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	38.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 1.963.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.02.03	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.317	Atividades de Administração Geral	R\$	338.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	260.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	78.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
28	Saneamento		
28.846	Administração Geral		
28.846.0000	Desenvolvimento Organizacional		
28.846.0000.0	Atividade		
28.846.0000.0.004	Complementação Proventos, Aposentadorias e Pensões	R\$	220.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.01.	Aposentadorias e Reformas	R\$	170.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.03.	Pensões	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.02.05	GERÊNCIA COMERCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.319	Atividades Comerciais	R\$	240.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	180.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.02.06	GERÊNCIA FINANÇAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.321	Administração Orçamentária, Financeira e Contábil	R\$	65.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	55.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.05	GERÊNCIA DE REDES E EDIFICAÇÕES		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.326	Ligações de Água e Esgoto	R\$	5.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.345	Manutenção das Redes de Água	R\$	460.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	335.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	125.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.07	GERÊNCIA DE OBRAS ADMINISTRATIVAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.328	Manutenção Civil dos Próprios e Obras Diversas	R\$	395.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	95.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.11	GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.2	Atividade		
17.512.0108.2.336	Operar o Tratamento de Água	R\$	30.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0109	Sistema de Esgotos		
17.512.0109.2	Atividade		
17.512.0109.2.354	Operar o Tratamento de Esgotos	R\$	130.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.07	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL		
03.07.01	GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0110	Gestão de Resíduos Sólidos		
17.512.0110.2	Atividade		
17.512.0110.2.153	Administração de Resíduos Sólidos	R\$	45.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	45.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.07	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL		
03.07.04	GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0094	Cidade Sustentável		
17.541.0094.2	Atividade		
17.541.0094.2.502	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	R\$	35.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.753, de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.864, de 16/12/2016, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.362 **De 06 de abril de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.937, de 06 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.425,77 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte cinco reais e setenta e sete centavos), referentes aos Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde – IPVS conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0039	Ações de Vigilância em Saúde		
10.305.0039.2	Atividade		
10.305.0039.2.404	Vigilância Epidemiológica	R\$	235.425,77
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	135.425,77
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de Excesso de Arrecadação apurado no presente exercício, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da Portaria MS/GM nº 3.129 de 28 de dezembro de 2016, que tem por objetivo a implementação de ações contingenciais de prevenção e controle do vetor *Aedes aegypti*.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.871

De 07 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Guichê nº 017.382/2017, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.
- **Servidor Acusado:** E.A.A. – Matrícula nº 9087-5.
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “O servidor E.A.A. foi surpreendido pela Coordenadoria da GCM Juliana Zaccaro que estava acompanhada da GCM Camila Helena Américo no dia 13 de fevereiro de 2017 às 10h16min na sede do 13º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sito a Av. Jorge Biller Teixeira nº 519 – Vila Ferroviária, neste Município, sendo que neste horário deveria estar de serviço em posto fixo no “CAPS-AD”. Ao ser indagado pela Coordenadora o servidor disse que estaria em horário de almoço. Entretanto, consultado o relatório de controle de frequência, consta como início e término do horário de almoço das 10h55min às 11h55min.”



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 31, Inciso XXIV, da Lei Municipal nº 5.958, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização institucional da Guarda Civil Municipal.
- **Servidor Representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública:** GCM Geraldo José Sena – Matrícula 9206-1.

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 017.382/2017 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.875

De 07 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - Autorizar a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos - Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a providenciar as dispensas dos servidores abaixo especificados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES DEMITIDOS		
POR PEDIDO DE DISPENSA		
Nº	NOME	DATA
001	ALINE CEZARE	08/02/2017
002	ANDRE LUIZ SALLES MARIA	07/03/2017
003	ANDREA PACHECO MENDES	03/03/2017
004	CARLOS A. DO AMARAL MACHADO	07/03/2017
005	CARLOS EDUARDO TESTA	21/02/2017
006	CLARA LUCIA RODRIGUES DA COSTA	06/03/2017
007	GUILHERME H. VIEIRA ROCHA	09/02/2017
008	ISABELA CRISTINA CANAVEZ	23/03/2017
009	JESSICA CAROLINE LOBO	07/02/2017
010	LARISSA TREVOLIN	20/03/2017
011	LEIRIS AUGUSTA FERNANDES DA SILVA	14/03/2017
012	LUIZ FERNANDO ESTEVARENGO	09/02/2017
013	MARIA JOSE CORDEIRO DE AZEVEDO	15/02/2017
014	MILENA A. PEDRAL VANIN DE ANDRADE	07/02/2017
015	MIRTES APARECIDA IANI	01/03/2017
016	NELIO RONAI GUEDES VOGADO	03/02/2017
017	REGINA HELENA C DA SILVA	13/03/2017
FALECIMENTOS		
Nº	NOME	DATA
001	BENEDITO DAL NEGRO	10/03/2017
002	JOSE BARRETO	12/02/2017
003	JOSEPHINA MORGANTI DOS SANTOS	05/03/2017
004	SEBASTIAO ZACCARO	16/01/2017



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.872

De 07 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, que estabelece o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Capítulo II - Seção V – Artigos 29, 30 e 31), regulamentada através do Decreto Municipal nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005 (Artigo 5º);

R E S O L V E:

I - Designar a servidora LUDIMILA BIANCHI FLACON MARTINEZ – Agente Administrativa de Serviços Públicos, Matrícula nº 8061-6, **para responder pela FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GERENTE DE SAÚDE MENTAL**, junto a Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, durante o afastamento da titular, em virtude de suas férias regulamentares, **no período de 19 (dezenove) de abril a 18 (dezoito) de maio de 2017.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 020.057/2017 - ("PC").

09 - DESPACHOS EXPEDIDOS PELA GERÊNCIA DE PROJETOS URBANOS

Interessado: GUTIERRE – CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLÓGICAS LTDA.
Guichê: 012.670/2017
Assunto: RIV.
Situação: Comunique-se.

Interessado: NATALIA SARAIVA DE OLIVEIRA & OLIVEIRA CALHAS LTDA – ME
Guichê: 070.739/2016
Assunto: RIV.
Situação: Deferido.

Interessado: LEANDRO RAFAEL VIRGILIO - ME
Guichê: 05.901/2017
Assunto: RIV.
Situação: Deferido

Interessado: SONIA MARIA DE OLIVEIRA CITTA 14105725874
Guichê: 02.838/2017
Assunto: RIV.
Situação: Deferido

Interessado: AUTO POSTO BASALTO
Guichê: 17.309/2017
Assunto: RIV.
Situação: Deferido

Interessado: PAULO FERNANDES MACHADO SALGADOS - ME
Guichê: 068.498/2016
Assunto: RIV.
Situação: Deferido

Interessado: THIAGO FRANÇOSO 35809855822
Guichê: 22.953/2017
Assunto: RIV.
Situação: Deferido

Interessado: CELSO LUIZ ROSSI ME
Guichê: 22.772/2017
Assunto: RIV.
Situação: Deferido

Interessado: NELSON GARCIA RAPHAEL
Guichê: 10.134/2017
Assunto: RIV.
Situação: Deferido

Interessado: LIGIA RAMOS DE OLIVEIRA BAR - ME
Guichê: 22.898/2017
Assunto: RIV.
Situação: Comunique-se

Interessado: HATSUKOY IND. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
COSMÉTICOS EIRELI - EPP
Guichê: 23.288/2017
Assunto: RIV.
Situação: Comunique-se

Interessado: SR ATACADISTA DE FERRAGENS LTDA EPP
Guichê: 56.177/2016
Assunto: RIV.
Situação: Comunique-se

Interessado: REGINALDO GONÇALVES GÁS LTDA - ME
Guichê: 23.817/2017
Assunto: RIV.
Situação: Comunique-se

Interessado: MARLI VALÉRIA GONÇALVES GÁS - ME
Guichê: 23.815/2017
Assunto: RIV.
Situação: Comunique-se

Interessado: ESTÂNCIA RIVIERA LTDA EPP
Guichê: 13.901/2017
Assunto: Certidão
Situação: Expedida

Interessado: DÉCIO CITTA
Guichê: 13.926/2017
Assunto: Certidão
Situação: Expedida

Interessado: ROBERTO MONTORO FILHO
Guichê: 15.979/2017
Assunto: Certidão
Situação: Expedida

Interessado: SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Guichê: 07.011/2017
Assunto: Certidão
Situação: Expedida

Interessado: HELIBOMBAS – IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS
LTDA
Guichê: 14.725/2017

Assunto: Certidão
Situação: Expedida

Interessado: HELIBOMBAS – IND. E COM. DE BOMBAS HELICOIDAIS LTDA
Guichê: 14.721/2017
Assunto: Certidão
Situação: Expedida

Interessado: JOSE OSMIR TREVISAN
Guichê: 14.060/2017
Assunto: Certidão
Situação: Expedida

Interessado: ZILDA APARECIDA SOARES AUGUSTO
Guichê: 16.993/2017
Assunto: Certidão
Situação: Expedida

Interessado: VECTOR MINERAÇÃO LTDA
Guichê: 20.915/2017
Assunto: Certidão
Situação: Expedida

Interessado: GIULIA SOMENZARI MACIEL
Guichê: 18.528/2017
Assunto: Certidão
Situação: Expedida

Interessado: ARTE NOBRE EVENTOS LTDA EPP
Guichê: 73.346/2016
Assunto: Certidão
Situação: Expedida

Interessado: MARIA CELIA DE MORAES MANÇO
Guichê: 17.139/2017
Assunto: Certidão
Situação: Expedida

Interessado: PATRICIA BATISTA GUERFE - ME
Guichê: 18.688/2017
Assunto: Certidão
Situação: Comunique-se



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.937

De 06 de abril de 2017

Autógrafo nº 075/17 - Projeto de Lei nº 086/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 (quatro) de abril de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 235.425,77 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte cinco reais e setenta e sete centavos), referentes aos Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde – IPVS conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0039	Ações de Vigilância em Saúde		
10.305.0039.2	Atividade		
10.305.0039.2.404	Vigilância Epidemiológica	R\$	235.425,77
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	135.425,77
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de Excesso de Arrecadação apurado no presente exercício, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da Portaria MS/GM nº 3.129 de 28 de dezembro de 2016, que tem por objetivo a implementação de ações contingenciais de prevenção e controle do vetor *Aedes aegypti*.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.360 **De 06 de abril de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.935, de 06 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.963.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil reais), para atender ao remanejamento orçamentário das dotações de pessoal, com recursos oriundos de anulação de dotação, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.01	SUPERINTENDÊNCIA		
03.01.01	SUPERINTENDÊNCIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.314	Supervisão e Coordenação Superior	R\$	131.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	120.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	11.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.01	SUPERINTENDÊNCIA		
03.01.05	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.327	Planejamento e Administração de Obras	R\$	273.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	204.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	69.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
03.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.02.04 GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.318	Gestão de Pessoas	R\$	56.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	16.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES			
03.03.03 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.323	Administração da Manutenção Elétrica e Mecânica	R\$	238.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	170.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	68.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES			
03.03.04 GERÊNCIA DE CONTROLE DE PERDAS			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.2	Atividade		
17.512.0108.2.341	Realizar Controle de Perdas de Água	R\$	199.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	147.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	52.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES			
03.03.05 GERÊNCIA DE REDES E EDIFICAÇÕES			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.324	Atividades de Manutenção de Redes e Acessórios	R\$	235.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	175.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES			
03.03.06 GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.327	Planejamento e Administração de Obras	R\$	203.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	156.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	47.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES			
03.03.07 GERÊNCIA DE OBRAS ADMINISTRATIVAS			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.325	Manutenção e Obras em Pavimentos e Acessórios	R\$	246.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	176.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.07	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL		
03.07.03	GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA E RESÍDUOS DE SERVIÇOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0110	Gestão de Resíduos Sólidos		
17.512.0110.2	Atividade		
17.512.0110.2.483	Manutenção de Áreas Verdes dos Próprios e Logradouros Públicos	R\$	232.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	175.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	57.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.07	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL		
03.07.05	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0094	Cidade Sustentável		
17.541.0094.2	Atividade		
17.541.0094.2.503	Fiscalização e Licenciamento Ambiental	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	78.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	22.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.07	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL		
03.07.06	GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0094	Cidade Sustentável		
17.541.0094.2	Atividade		
17.541.0094.2.504	Biodiversidade	R\$	50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	38.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 1.963.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.02.03	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.317	Atividades de Administração Geral	R\$	338.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	260.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	78.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
28	Saneamento		
28.846	Administração Geral		
28.846.0000	Desenvolvimento Organizacional		
28.846.0000.0	Atividade		
28.846.0000.0.004	Complementação Proventos, Aposentadorias e Pensões	R\$	220.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.01.	Aposentadorias e Reformas	R\$	170.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.03.	Pensões	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.02.05	GERÊNCIA COMERCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.319	Atividades Comerciais	R\$	240.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	180.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.02.06	GERÊNCIA FINANÇAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.321	Administração Orçamentária, Financeira e Contábil	R\$	65.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	55.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.05	GERÊNCIA DE REDES E EDIFICAÇÕES		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2	Atividade		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512.0107.2.326	Ligações de Água e Esgoto	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.345	Manutenção das Redes de Água	R\$	460.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	335.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	125.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.07	GERÊNCIA DE OBRAS ADMINISTRATIVAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.328	Manutenção Civil dos Próprios e Obras Diversas	R\$	395.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	95.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.11	GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.2	Atividade		
17.512.0108.2.336	Operar o Tratamento de Água	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0109	Sistema de Esgotos		
17.512.0109.2	Atividade		
17.512.0109.2.354	Operar o Tratamento de Esgotos	R\$	130.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.07	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL		
03.07.01	GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0110	Gestão de Resíduos Sólidos		
17.512.0110.2	Atividade		
17.512.0110.2.153	Administração de Resíduos Sólidos	R\$	45.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	45.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.07	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL		
03.07.04	GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0094	Cidade Sustentável		
17.541.0094.2	Atividade		
17.541.0094.2.502	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	R\$	35.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.753, de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.864, de 16/12/2016, (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").